ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/SMAA

Processo SMAA nº 02/2022/SMAA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Patrocínio, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 18.730, de 18 de novembro de 2020, e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA, publicado no Diário Oficial do Município aos 30 de agosto de 2022, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio exclusivamente para a realização da EXPO Rio Preto 2022 – 59ª Edição.

DO EVENTO

Cláusula Segunda: A exposição agropecuária de São José do Rio Preto é um evento tradicional que em 2022, entra em sua 59ª Edição. A edição deste ano, organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, acontecerá de 19 a 23 de outubro, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando as seguintes atividades: palestras técnicas, leilões, julgamentos, exposições de animais, exposição de empresas, eventos culturais, apresentações de música, teatro, oficinas, entre outros.

Tais informações evidenciam a importância do evento para São José do Rio Preto e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresas por

meio de patrocínio, para viabilizar a realização do evento com o menor custo e maior profissionalismo possível para que todos os objetivos sejam atendidos em sua plenitude.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, nas mídias, peças e condições previstas na COTA DE PATROCÍNIO pactuada, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas, efetuando o pagamento do(s) boleto(s) com o valor previsto para a COTA de PATROCÍNIO pactuada da forma a saber:

A) Cota selecionada: ( ) COTA OURO ( ) COTA PRATA
B) No valor de: R$ _____
C) Forma de pagamento:

I - Valor total em pagamento único: R$_____ com vencimento para o dia _____.

II - Valor total dividido em duas parcelas que serão pagas da seguinte forma:

1ª parcela – R$ _____ Vencimento dia _____/_____ 2022

2ª parcela – R$ _____Vencimento dia _____/_____2022

Cláusula Quinta: O não pagamento do boleto até a data de vencimento estabelecida acarretará a inserção na Dívida Ativa do Município.

Cláusula Sexta: Depois de emitidos o(s) boleto(s) o(s) pagamento(s) será(ão) devido(s), e não haverá devolução dos valores recolhidos mesmo com a desistência do Patrocinador.

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sétima: O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca da empresa, em conformidade com as disposições delineadas no item 5.3 do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela COTA DE PATROCÍNIO.

Parágrafo único: Nas Cotas de Patrocínio que preveem as ações de merchandising, todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador, devendo obedecer aos limites de unidades previstas na tabela do item 3 do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado.

DO PRAZO

Cláusula Nona: O presente Termo tem validade até o dia 23 de outubro de 2022, data final de realização da EXPO Rio Preto 2022.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: O Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA é parte integrante do presente Termo.

DO FORO

Cláusula Décima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2022.

_____

PATROCINADOR

_____

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Testemunhas:

_____ _____